



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 025/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. Gustavo Celli, Dr. José Aroldo, Dr. José Adair, Dr. Carlos de Paula e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 030/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 163/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB17 - MASC

JOGO B845: CORITIBA/AABB X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 02/10/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Felipe Correa Pereira (Atleta/Atletico Amoreirense)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.

Solicitou lavratura de acórdão Procuradoria.

2- AUTOS Nº 164/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 - MASC

JOGO B67: CIANORTE X CAMPO MOURÃO UMBRO FUTSAL

Data: 29/09/2021

Auditor Relator Dr. José Aoldo

1º Denunciado: Luan Eduardo dos Santos da Silva (Atleta/Campo Mourão)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas em concreto, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

2º Denunciado: Vinicius Fialho de Jesus (Atleta/Cianorte)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas em concreto, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Funcionou em defesa de Luan Eduardo dos Santos da Silva Dra. Mariana Britto.
Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto.

3-AUTOS Nº 165/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB17 – MASC.
JOGO B846: RENASCENÇA RODOIL X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 02/10/2021

Auditor Relator Dr. Carlos de Paula

1º Denunciado: Janilson Fortes dos Santos (Atleta/Renascença)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovani Soletti

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.

4 -AUTOS Nº 166/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 – MASC.
JOGO B14: CORONEL FUTSAL X FUTSAL CANDÓI

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Luis Felipe Koslouski (Atleta/Coronel)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: José Felipe de França (Atleta/Futsal Candói)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. William França

Funcionou em defesa de Luis Felipe Koslouski Dra. Mariana Britto

5- AUTOS Nº 167/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB16 – MASC.
JOGO B497: IVAIPORÃ FUTSAL X ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO

Data: 22/08/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Gabriel Luis Teixeira de Araujo(Atleta/Ivaiporã)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254, II do CBJD.

2º Denunciado: João Pedro Carvalho Almeida (Atleta/Eliane/Campo Mourão)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

6- AUTOS Nº 168/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 18- MASC.

JOGO B749: FOZ FUTSAL X UMUARAMA FUTSAL

Data: 18/09/2021

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Victor Fazolli Camara (Atleta/Umuarama)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.

7- AUTOS Nº 169/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.

JOGO B593: MARECHAL C.R FUTSAL X ACESMIL/SÃO MIGUEL

Data: 09/09/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Gabriel Berwagner de Oliveira (Atleta/Marechal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, 1º, I do CBJD.

2º Denunciado: André Lucas de Oliveira (Atleta/ São Miguel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.

8- AUTOS Nº 170/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.

JOGO B577: CAIA/MAESTRO DA BOLA X INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL

Data: 28/08/2021

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Otávio Meurer do Rosário (Atleta/Inst. Cascavel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

9 – AUTOS Nº 171/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B534: MARECHAL C.R FUTSAL X SANTA HELENA FUTSAL

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: João Vitor Andrade Schneider (Atleta/Santa Helena)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo.

10 – AUTOS Nº 172/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB09

JOGO B720: ESCOLA FUTSAL CALIARI X FOZ FUTSAL

Data: 18/09/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Foz Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em concreto, por infração ao Art. 203 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

11 – AUTOS Nº 173/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB18

JOGO B506: COLOMBO FUTSAL X SMEL ARAUCÁRIA

Data: 18/08/2021

Auditor Relator Dr. Carlos de Paula

1º Denunciado: Murilo Marmitt (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR